

EDITAL 012/2019/DRG/AVR

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIAS INTERNA E EXTERNA E DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFSP – *CAMPUS AVARÉ* PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2020.

O *Campus Avaré* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em conformidade com a Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (Resolução nº 94 de 29 de Setembro de 2015), torna pública a oferta de vagas para preenchimento através de transferências interna e externa e de portadores de diploma de graduação, em instituições públicas ou privadas credenciadas pelo MEC, reopção de curso e reingresso, para o primeiro semestre da organização curricular de seus cursos de graduação para ano letivo de 2020.

1. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

1.1 O processo seletivo para ingresso por transferência interna está aberto a estudantes regularmente matriculados em outros *Campi* do IFSP interessados em transferir-se para o *Campus Avaré*, para o mesmo curso de origem, de área afim, de acordo com a Tabela de áreas do conhecimento da CAPES, ou ainda de outras áreas, caso haja vagas. Alunos regularmente matriculados nos cursos do *Campus Avaré* também poderão solicitar reopção de curso. Considera-se área afim do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas a grande área “Ciências Biológicas”. Já para o curso de Tecnologia em Agronegócio, consideram-se áreas afins a grande área “Ciências agrárias” e a subárea “Administração” (grande área “Ciências sociais”). Para o curso de Licenciatura em Letras – Português e Espanhol serão priorizadas as subáreas

de “Linguística” e “Letras”, e as pertencentes à grande área de “Ciências Humanas”. Para a Engenharia de Biosistemas, serão priorizadas as grandes áreas “Engenharias”, “Ciências agrárias”, “Ciências exatas e da terra” e “Ciências Biológicas”. Para o curso de Tecnologia em Gastronomia consideram-se áreas afins a grande área de alimentos e a subárea “Administração” (grande área “Ciências sociais”). A Tabela de áreas do conhecimento da CAPES está disponível no site da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>).

1.2 Requisitos para concorrer a uma vaga por transferência interna:

- i. CPF (cópia simples acompanhada do original);
- ii. Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional (cópia simples acompanhada do original);
- iii. Atestado de matrícula atualizado;
- iv. Histórico escolar atualizado; ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante. Alunos que cursam o primeiro semestre do curso de origem pela primeira vez, estão dispensados da entrega desse documento no ato da inscrição; devendo entregá-lo no ato da matrícula, caso seja aprovado no processo (cópia simples acompanhada do original);
- v. Ementários detalhados e programas das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine também a carga horária e a bibliografia utilizada;
- vi. Comprovante de residência com CEP (cópia simples acompanhada do original);
- vii. Comprovante da nota do ENEM (opcional)

2. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

2.1 O processo seletivo para ingresso por transferência externa está aberto a estudantes regularmente matriculados em outros Institutos Federais e demais instituições públicas ou privadas nacionais, credenciadas e com cursos reconhecidos pelo MEC, interessados em transferir-se para o *Campus Avaré*

para o mesmo curso de origem ou de área afim, de acordo com a Tabela de áreas do conhecimento da CAPES. Caso haja vagas remanescentes, serão aceitas transferências externas de cursos de outras áreas do conhecimento.

§ 1º - No caso de opção de ingresso nos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas e em Letras (português e espanhol), os portadores de diplomas de licenciatura (ou pedagogia) terão sua nota acrescida em 20%.

2.2 Requisitos para concorrer a uma vaga para transferência externa:

- i. CPF (cópia simples acompanhada do original);
- ii. Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional (cópia simples acompanhada do original);
- iii. Atestado de matrícula atualizado na instituição de origem ou declaração de que está regularmente matriculado na instituição de origem;
- iv. Histórico escolar atualizado ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante (cópia simples acompanhada do original);
- v. Ementários detalhados e programas das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine também a carga horária e a bibliografia utilizada;
- vi. Comprovante de residência com CEP (cópia simples acompanhada do original);
- vii. Comprovante da nota do ENEM
- viii. Declaração de reconhecimento ou autorização do curso (disponível no Portal do MEC, seguindo as instruções do site <http://emec.mec.gov.br/>).

3. DO INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

3.1 O processo seletivo para ingresso de portadores de diploma de graduação está aberto a candidatos diplomados em curso de áreas afins, com reconhecimento homologado por ato do MEC, publicado no Diário Oficial da União. Consideram-se áreas afins aquelas descritas na Tabela de áreas do conhecimento da CAPES. Caso haja vagas remanescentes, serão aceitos diplomas de cursos de outras áreas do conhecimento.

§ 1º - No caso de opção de ingresso nos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Letras (português e espanhol), os portadores de diplomas de licenciatura (ou pedagogia) terão sua nota acrescida em 20%.

§ 2º - No caso de opção de ingresso no curso de Engenharia de Biosistemas, os portadores de diplomas de engenharia, agronomia ou matemática, terão sua nota acrescida em 20%.

3.2 Requisitos para concorrer a uma vaga para portadores de diploma de graduação:

- i. CPF (cópia simples acompanhada do original);
- ii. Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional (cópia simples acompanhada do original);
- iii. Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação (cópia simples acompanhada do original);
- iv. Histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante (cópia simples acompanhada do original);
- v. Ementários detalhados e programas das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine também a carga horária e a bibliografia utilizada;
- vi. Comprovante de residência com CEP (cópia simples acompanhada do original);
- vii. Comprovante da nota do ENEM
- viii. Declaração de reconhecimento ou autorização do curso (disponível no Portal do MEC, seguindo as instruções do site <http://emec.mec.gov.br/>).

4. REINGRESSO DE ESTUDANTES

4.1. Reingresso na própria IES: destinadas aos estudantes que tenham abandonado ou tenham sido desligados do curso de graduação ou curso de área afim do próprio Instituto Federal de São Paulo - IFSP, em prazo máximo de 5 anos;

4.2. Reingresso de outra IES: destinadas aos estudantes que tenham

abandonado ou tenham sido desligados de curso de graduação ou curso de área afim de outra IES, pública ou privada, em prazo máximo de 5 anos.

4.3. Requisitos para concorrer a uma vaga por reingresso:

- i. CPF (cópia simples acompanhada do original);
- ii. Cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional (cópia simples acompanhada do original);
- iii. Declaração de que o estudante foi matriculado na instituição
- iv. Histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas, a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante, caso o candidato tenha cursado mais de um semestre letivo na instituição.
- v. Ementários detalhados e programas das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine também a carga horária e a bibliografia utilizada;
- vi. Comprovante de residência com CEP (cópia simples acompanhada do original);
- vii. Comprovante da nota do ENEM
- viii. Declaração de reconhecimento ou autorização do curso (disponível no Portal do MEC, seguindo as instruções do site <http://emec.mec.gov.br/>).

5. DAS VAGAS OFERTADAS

As vagas oferecidas para cada curso provêm das vagas remanescentes oferecidas nos semestres anteriores.

Curso	Turno	Total de Vagas	Módulo/Semestre
Engenharia de Biosistemas	Matutino	0	1 ^o
		5	3 ^o
		14	5 ^o
		15	7 ^o
Licenciatura em Letras – Português e Espanhol	Noturno	2	3 ^o
		7	5 ^o
		15	7 ^o
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	0	1 ^o
		2	3 ^o
		1	5 ^o
		1	7 ^o
Tecnologia em Agronegócio	Noturno	0	1 ^o
		8	3 ^o
		8	5 ^o

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrição será entre os dias **12 de Novembro até 13 de Dezembro de 2019, das 8h às 20h E de 06 de Janeiro até 04 de Fevereiro de 2020**, no horário de 12h às 18h na Coordenadoria de Registros Escolares (CRE - Secretaria), no *Campus Avaré*, Avenida Professor Celso Ferreira da Silva nº 1333, Jardim Europa - Avaré – SP.

6.2 O candidato, ou seu representante legal, deve entregar o formulário de inscrição anexo a esse Edital, devidamente preenchido e assinado, e todos os documentos listados nos requisitos para concorrer a uma vaga para o processo identificado no formulário de inscrição, em cópia autenticada ou em cópia simples acompanhada do original para autenticação da secretaria.

6.3 As inscrições são gratuitas.

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição e cópia dos documentos requeridos.

6.5 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

§ 1º - A classificação final será o resultado da média das notas das disciplinas que constem no histórico - M (Peso 3) e percentagens de compatibilidade das disciplinas cursadas - % (Peso 2), acrescida da Média Geral do ENEM dividida por 100, de acordo com a fórmula:

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{[(M \times 10 \times 3) + (\% \times 2)]}{5} + (\text{Média_Enem} / 100)$$

OBSERVAÇÃO: a ausência da apresentação das notas do ENEM **não** será critério para desclassificação do candidato.

§ 2º - A classificação obtida é válida para a matrícula no período letivo para o qual se realiza a transferência, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação regimental completa, dentro dos prazos fixados.

7.1. Em caso de necessidade de desempate serão utilizados os seguintes

critérios, respectivamente:

- a) Candidato oriundo de instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Estado de São Paulo - IFSP;
- b) Candidato oriundo de Instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica em outros Estados;
- c) Candidato oriundo de instituição pública;
- d) Candidatos que tenham abandonado ou tenham sido desligados do curso de graduação ou curso de área afim;
- e) Candidato de maior idade;

8. DOS RESULTADOS

8.1. O Resultado Final será em ordem decrescente a partir das maiores notas finais obtidas, considerando-se o cálculo apresentado no § 1º do item 7.

8.2. A classificação geral dos candidatos aprovados será divulgada em **05 de fevereiro de 2020**, no *Campus Avaré* e no endereço eletrônico <http://avr.ifsp.edu.br>.

8.3. Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/FAX/e-mail.

8.4. O candidato que não comparecer às etapas determinadas será desclassificado;

8.5. O preenchimento das vagas oferecidas será feito pelos candidatos não eliminados em ordem decrescente de sua classificação, até o limite das vagas fixadas.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1 A matrícula dos ingressantes por transferências interna e externa, e de portadores de diploma de graduação será de **11 a 14 de Fevereiro de 2020**, das 9h às 20h, na Coordenadoria de Registros Escolares (CRE - Secretaria).

9.2 Para a realização da matrícula serão considerados os documentos apresentados no ato de inscrição, e o candidato deverá apresentar uma cópia autenticada dos documentos ou cópia simples acompanhada dos originais para conferência da CRE:

- i. Duas fotos 3x4, recentes e sem data, com o nome completo no verso;
- ii. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- iii. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- iv. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- v. Título de Eleitor;
- vi. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TSE (obtida no Cartório Eleitoral ou pelo endereço eletrônico: www.tse.gov.br) ou comprovante de votação da última eleição;
- vii. Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino).

9.3 Somente serão efetivadas as matrículas para os candidatos que apresentarem a documentação completa.

9.4 A garantia da matrícula está condicionada ao comparecimento do candidato ou de seu representante legal nas datas e horários estabelecidos. A ausência será considerada como renúncia expressa à vaga.

9.5 No caso de impedimento do candidato, o representante legal deverá apresentar procuração com firma reconhecida.

10. DO RECURSO

O candidato poderá interpor recurso ao resultado no dia **06 de Fevereiro de 2020**, pessoalmente na CRE do campus Avaré conforme horários e locais estabelecidos no cronograma deste edital.

10.1. O Recurso deverá ser dirigido ao Colegiado de Curso, protocolado na CRE do IFSP campus Avaré.

10.2. Caberá ao Colegiado avaliar o recurso interposto pelo candidato, emitir parecer e encaminhar o resultado para publicação até a data de **07 de Fevereiro de 2020**.

10.3. O Resultado final do presente edital será publicado pelo IFSP no endereço eletrônico <https://avr.ifsp.edu.br/> no dia **10 de Fevereiro de 2020**.

11. CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
11/11/2019	Publicação do Edital
12/11/2019 a 04/02/2020	Período de inscrições – ATENÇÃO PARA O PERÍODO DE RECESSO. VIDE DIAS E HORÁRIOS NO ITEM 6. “DAS INSCRIÇÕES”
05/02/2020	Classificação dos candidatos aprovados
06/02/2020	Interposição de recursos

07/02/2020	Avaliação dos recursos
10/02/2020	Divulgação dos resultados
11 a 14/02/2020	Matrícula dos ingressantes por transferência interna e externa
11 a 14/02/2020	Restituição dos documentos, desde que solicitados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O candidato que não for aprovado neste processo seletivo poderá ter sua documentação restituída desde que solicitada, por escrito, **entre 11 e 14 de Fevereiro de 2020, na CRE (Secretaria)**. Após a data supracitada, a documentação dos candidatos não aprovados será descartada.

12.2 O estudante não poderá colar grau antes da formatura da primeira turma do respectivo curso.

12.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Diretoria do *Campus Avaré*.

11 de Novembro de 2019.

FERNANDO PORTELLA RODRIGUES DE ARRUDA
Diretor Adjunto Educacional - *Campus Avaré*

SEBASTIÃO FRANCELINO DA CRUZ
Diretor Geral - *Campus Avaré*

EDITAL 012/DRG-AVR 2019 **Anexo I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

() Transferência Interna () Transferência Externa () Reingresso
() Reopção de Curso () Portador de Diploma de Graduação

Curso pretendido: () Engenharia de Biossistemas () Licenciatura em Ciências

Biológicas () Licenciatura em Letras () Tecnologia em Agronegócio

Módulo Pretendido: () 3º () 5º () 7º

Dados do candidato:

Nome Completo:			
RG:	CPF:	Sexo: M() F()	
Data de Nascimento:		Cidade/UF de nascimento:	
Endereço:			Complemento:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
E-mail:			
Telefone residencial:		Telefone celular:	

Dados do curso de origem:

Curso:	Semestre que cursa/cursou:
Instituição:	

Dados do curso ao qual se candidata:

Curso:	
Turno:	Módulo Pretendido:

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital 008/2019.

Avaré, _____ / _____ / 201

Assinatura do candidato